

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. 190, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Caput do artigo 2º da Lei Complementar nº 169, de 26 de maio de 2021, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE.

PUBLICADO EM

14.01.2025

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o *Caput* do artigo 2º e seus incisos da Lei Complementar nº 169, de 26 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho criado por esta Lei será integrado por representantes do Poder Executivo, Legislativo, de entidades públicas e privadas.

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

III - Secretário Municipal de Planejamento;

IV - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento;

V - Secretário Municipal do Meio Ambiente;

VI - Um representante da Câmara Municipal de Ituiutaba;

VII - Um representante da Superintendência de Água e Esgoto – SAE;

VIII - Um representante da Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba – ACII ou um representante da Câmara de dirigentes lojistas de Ituiutaba – CDL Ituiutaba;

IX - Um representante da Procuradoria Geral do Município;

X - Um representante da Controladoria Geral do Município;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2024.

LEANDRA
GUEDES

FERREIRA:006091
35686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.12.05
15:11:33 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -